



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA



## PROJETO LEI Nº 053/2018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

### I - DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

**Artigo 1º** O Orçamento Geral Consolidado do Município de ITAIÓPOLIS para o exercício de 2019, estima a Receita em R\$ 91.571.892,00 (noventa e um milhões quinhentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais) e fixa a Despesa em R\$ 91.571.892,00 (noventa e um milhões quinhentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais).

### II – DOS ORÇAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL.

**Artigo 2º** O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2019, estima a Receita em R\$ 91.571.892,00 (noventa e um milhões quinhentos e setenta e um mil e oitocentos e noventa e dois reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), e em R\$ 88.871.892,00 (oitenta e oito milhões oitocentos e setenta e um mil e oitocentos e noventa e dois reais) a Despesa do Poder Executivo Municipal. Estima as transferências financeiras da Prefeitura Municipal ao FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE ITAIÓPOLIS, ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS, ao FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ITAIÓPOLIS, à FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO, ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS e à CÂMARA DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS.

**§ 1º** A Receita do Poder Executivo será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, Transferências Correntes e de Capital, e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

4.RECEITAS .....	91.571.892,00
4.1.RECEITAS CORRENTES.....	79.751.640,92
4.2.RECEITAS DE CAPITAL .....	5.368.297,60
4.7.Receitas Correntes Intraorçamentárias.....	6.451.953,48



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS



ESTADO DE SANTA CATARINA

Total: ..... 91.571.892,00

§ 2º A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

## **I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

1.000-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES .....	2.700.000,00
2.000-GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO .....	1.188.000,00
4.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS .....	11.718.420,00
7.000-SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE .....	4.004.280,00
10.000-FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO .....	5.003.448,00
12.000-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....	17.475.200,00
13.000-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO ITAIÓPOLIS .....	10.169.280,00
15.000-FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE ITAIÓPOLIS .....	183.600,00
16.000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS .....	1.820.020,00
17.000-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ITAIÓPOLIS .....	140.400,00
19.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS .....	8.850.560,00
20.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE .....	26.753.404,00
21.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO .....	1.565.280,00
Total geral:.....	91.571.892,00

## **II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01 – Legislativa .....	2.700.000,00
04 – Administração .....	9.195.360,00
06 - Segurança Pública .....	469.740,60
08 - Assistência Social .....	1.960.420,00
09 - Previdência Social .....	7.501.680,00
10 – Saúde .....	22.478.648,00
12 – Educação.....	26.241.804,00
13 – Cultura .....	964.600,00
15 – Urbanismo .....	3.821.681,00
16 – Habitação .....	129.600,00
17 – Saneamento .....	76.600,00



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS



ESTADO DE SANTA CATARINA

18 - Gestão Ambiental .....	1.675.000,00
20 – Agricultura .....	2.091.280,00
22 – Indústria .....	103.680,00
23 - Comércio e Serviços .....	648.000,00
24 – Comunicação .....	11.600,00
25 – Energia .....	1.096.000,00
26 – Transporte .....	5.432.798,40
27 - Desporto e Lazer .....	815.400,00
28 - Encargos Especiais .....	1.620.000,00
99 - Reserva de Contingência .....	2.538.000,00
Total geral: .....	91.571.892,00

### **III- CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO**

031 - Ação Legislativa .....	2.700.000,00
121 – Planejamento e Orçamento .....	354.000,00
122 – Administração Geral .....	7.941.800,00
123 – Administração Financeira .....	899.560,00
181 – Policiamento .....	226.800,00
182 – Defesa Civil .....	242.940,60
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente .....	140.400,00
244 – Assistência Comunitária .....	1.820.020,00
272 – Previdência do Regime Estatutário .....	7.501.680,00
301 - Atenção Básica .....	6.999.892,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial .....	5.003.448,00
304 – Vigilância Sanitária .....	313.308,00
305 – Vigilância Epidemiológica .....	162.000,00
361 – Ensino Fundamental .....	17.174.124,00
362 - Ensino Médio .....	245.080,00
365 - Educação Infantil .....	8.682.200,00
366 – Educação de Jovens e Adultos .....	140.400,00
392 - Difusão Cultural .....	964.600,00
451 - Infraestrutura Urbana .....	3.762.600,00
452 - Serviços Urbanos .....	706.081,00



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS



ESTADO DE SANTA CATARINA

481 – Habitação Rural .....	64.800,00
482 - Habitação Urbana .....	64.800,00
512 – Saneamento Básico Urbano .....	77.600,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental .....	61.080,00
542 – Controle Ambiental .....	1.620.000,00
605 – Abastecimento .....	1.216.000,00
606 - Extensão Rural .....	539.800,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária .....	329.400,00
661 – Promoção Industrial .....	103.680,00
722 – Telecomunicações .....	11.600,00
752 - Energia Elétrica .....	1.096.000,00
782 – Transporte Rodoviário .....	5.432.798,40
812 – Desporto Comunitário .....	511.600,00
813 – Lazer .....	303.800,00
843 – Serviço da Dívida Interna .....	864.000,00
846 – Outros Encargos Especiais .....	756.000,00
999 – Reserva de Contingência .....	2.538.000,00
Total geral: .....	91.571.892,00

## **IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

DESPESAS CORRENTES .....	71.507.124,00
DESPESAS DE CAPITAL .....	10.134.048,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS .....	6.582.720,00
DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS .....	810.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	2.538.000,00
Total: .....	91.571.892,00

## **III - DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**

**Artigo 3º** O Orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Itaiópolis para o exercício de 2019, inclusas despesas intraorçamentárias, estima a Receita em R\$ 70.754.022,92 (setenta milhões setecentos e cinquenta e quatro mil vinte e dois reais e noventa e dois centavos)



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS



ESTADO DE SANTA CATARINA

e fixa as Despesas em R\$ 54.079.944,00 (cinquenta e quatro milhões setenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais), apurando-se um superávit orçamentário de R\$ 16.674.078,92 (dezesesseis milhões seiscentos e setenta e quatro mil setenta e oito reais e noventa e dois centavos), que será utilizado para transferências às entidades da administração direta, indireta e fundacional, que apresentem déficit orçamentário, nos termos da legislação vigente, conforme necessidades e disponibilidade financeira.

**§ 1º** A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, Transferências Correntes e de Capital, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS .....	70.754.022,92
4.1 RECEITAS CORRENTES .....	65.733.642,92
4.2 RECEITAS DE CAPITAL .....	5.020.380,00
Total geral: .....	70.754.022,92

**§ 2º** A Despesa da entidade Prefeitura Municipal de Itaiópolis será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

## **II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

04 – Administração .....	8.687.760,00
06 - Segurança Pública .....	469.740,60
12 – Educação .....	26.241.804,00
13 – Cultura .....	964.600,00
15 – Urbanismo .....	3.821.681,00
17 – Saneamento .....	76.600,00
18 - Gestão Ambiental .....	1.675.000,00
20 – Agricultura.....	2.091.280,00
22 – Indústria .....	103.680,00
23 - Comércio e Serviços .....	648.000,00
24 – Comunicações .....	11.600,00



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS



ESTADO DE SANTA CATARINA

25 – Energia .....	1.096.000,00
26 – Transporte .....	5.432.798,40
27 - Desporto e Lazer .....	815.400,00
28 - Encargos Especiais .....	1.620.000,00
99 – Reserva de Contingência .....	324.000,00
Total: .....	54.079.944,00
Total: .....	16.674.078,92
Total geral: .....	70.754.022,92

## **V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

DESPESAS CORRENTES .....	41.101.824,00
DESPESAS DE CAPITAL .....	8.019.320,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS .....	3.824.800,00
DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS .....	810.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	324.000,00
Total: .....	54.079.944,00
Transferências Financeiras Concedidas .....	16.674.078,92
Total geral: .....	70.754.022,92

## **III - DO ORÇAMENTO DO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE ITAIÓPOLIS**

**Artigo 4º** O Orçamento da entidade Fundo Rotativo Habitacional de Itaiópolis para o exercício de 2019, inclusas as receitas intraorçamentárias, estima a Receita em R\$ 91.746,00 (noventa e um mil setecentos e quarenta e seis reais) e fixa as Despesas em R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), ocasionando um déficit orçamentário de R\$ 91.854,00 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais) que será coberto conforme necessidades e disponibilidade financeira, pela transferência financeira de recursos da Prefeitura Municipal, nos termos da legislação vigente.

**§ 1º** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS



ESTADO DE SANTA CATARINA

4. RECEITAS .....	91.746,00
4.1 RECEITAS CORRENTES .....	14.828,40
4.7 RECEITAS DE CAPITAL .....	76.917,60
Total .....	91.746,00
Transferência Financeira .....	91.854,00
Total.....	91.854,00
Total geral: .....	183.600,00

§ 2º A Despesa da entidade Fundo Rotativo Habitacional de Itaiópolis será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

## **II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

04 – Administração .....	54.000,00
16 – Habitação .....	129.600,00
Total .....	183.600,00
Total geral: .....	183.600,00

## **V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

DESPESAS CORRENTES .....	54.000,00
DESPESAS DE CAPITAL .....	129.600,00
Total geral: .....	183.600,00

## **IV - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS**

**Artigo 5º** O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Assistência Social de Itaiópolis para o exercício de 2019, inclusas as despesas intraorçamentárias, estima a Receita em R\$ 432.220,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e duzentos e vinte reais) e fixa as Despesas em R\$ 1.820.020,00 (um milhão oitocentos e vinte mil e vinte reais), ocasionando um déficit orçamentário de R\$ 1.387.800,00 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais) que será coberto, conforme necessidades e disponibilidade financeira, pela transferência financeira de Recursos da Prefeitura Municipal, nos termos da Legislação vigente.



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA



§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS .....	432.220,00
4.1 RECEITAS CORRENTES .....	361.020,00
4.2 RECEITAS DE CAPITAL .....	71.200,00
Total: .....	432.220,00
Transferências Financeiras Recebidas .....	1.387.800,00
Total geral: .....	1.820.020,00

§ 2º A Despesa da entidade Fundo Municipal de Assistência Social de Itaiópolis será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

## **II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

08 - Assistência Social .....	1.820.020,00
<b>Total geral: .....</b>	<b>1.820.020,00</b>

## **V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

DESPESAS CORRENTES .....	1.467.420,00
DESPESAS DE CAPITAL .....	244.600,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS .....	108.000,00
Total geral: .....	1.820.020,00

## **V - DO ORÇAMENTO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA ITAIÓPOLIS**





# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Artigo 6º** O Orçamento da entidade Fundo da Infância e Adolescência Itaiópolis para o exercício de 2019 estima a Receita em R\$ 69.175,08 (sessenta e nove mil cento e setenta e cinco reais e oito centavos) e fixa as Despesas em R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais) ocasionando um déficit orçamentário de R\$ 71.224,92 (setenta e um mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) que será coberto, conforme necessidades e disponibilidade financeira, pela transferência financeira de recursos da Prefeitura Municipal, nos termos da legislação vigente.

**§ 1º** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS .....	69.175,08
4.1 RECEITAS CORRENTES .....	69.175,08
Transferências Recebidas .....	71.224,92
Total geral: .....	140.400,00

**§ 2º** A Despesa da entidade Fundo da Infância e Adolescência de Itaiópolis será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

## **II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

08 - Assistência Social .....	140.400,00
Total geral: .....	140.400,00

## **V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

DESPESAS CORRENTES .....	54.000,00
DESPESAS DE CAPITAL .....	86.400,00
Total geral: .....	140.400,00

## **VI - DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS**



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA



**Artigo 7º** O Orçamento da entidade Instituto de Previdência do Município de Itaiópolis para o exercício de 2019, inclusas as receitas e despesas intraorçamentárias, estima a Receita em R\$ 10.169.280,00 (dez milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e oitenta reais) e fixa as Despesas em R\$ 10.169.280,00 (dez milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e oitenta reais).

**§ 1º** A Receita será realizada mediante a arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS .....	10.169.280,00
4.1 RECEITAS CORRENTES .....	4.488.480,00
4.7 RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS .....	5.680.800,00
Total geral: .....	10.169.280,00

**§ 2º** A Despesa da entidade Instituto de Previdência do Município de Itaiópolis será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

## **II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

04 – Administração .....	453.600,00
09 - Previdência Social .....	7.501.680,00
99 – Reserva de Contingência .....	2.214.000,00
Total geral: .....	10.169.280,00

## **V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

DESPESAS CORRENTES .....	7.809.480,00
DESPESAS DE CAPITAL .....	86.400,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS .....	59.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	2.214.000,00



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS



ESTADO DE SANTA CATARINA

Total geral: .....10.169.280,00

## VII - DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

**Artigo 8º** O Orçamento da entidade Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio para o exercício de 2019, inclusas as despesas intraorçamentárias, estima a Receita em R\$ 1.026.648,00 (um milhão vinte e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais) e fixa as Despesas em R\$ 5.003.448,00 (cinco milhões três mil quatrocentos e quarenta e oito reais), ocasionando um déficit orçamentário de R\$ 3.976.800,00 (três milhões novecentos e setenta e oito mil e oitocentos reais) que será coberto, conforme necessidades e disponibilidade financeira, pela transferência financeira de Recursos da Prefeitura Municipal, nos termos da Legislação vigente.

**§ 1º** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS .....	1.026.648,00
4.1 RECEITAS CORRENTES .....	212.294,52
4.2 RECEITAS DE CAPITAL .....	43.200,00
4.7 RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS .....	771.153,48
Total: .....	1.026.648,00
Transferências Financeiras Recebidas .....	3.976.800,00
Total geral: .....	5.003.448,00

**§ 2º** A Despesa da entidade Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

## II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS



ESTADO DE SANTA CATARINA

10 – Saúde .....	5.003.448,00
<b>Total Geral:</b> .....	<b>5.003.448,00</b>

## **V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

DESPESAS CORRENTES .....	4.122.000,00
DESPESAS DE CAPITAL .....	281.448,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMETÁRIAS .....	600.000,00
Total geral: .....	5.003.448,00

## **VIII - DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS**

**Artigo 9º** O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis para o exercício de 2019, inclusas as despesas intraorçamentárias, estima a Receita em R\$ 9.028.800,00 (nove milhões vinte e oito mil e oitocentos reais) e fixa as Despesas em R\$ 17.475.200,00 (dezessete milhões quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), ocasionando um déficit orçamentário de R\$ 8.446.400,00 (oito milhões quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) que será coberto, conforme necessidades e disponibilidade financeira, pela transferência financeira de Recursos da Prefeitura Municipal, nos termos da Legislação vigente.

**§ 1º** A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

4. RECEITAS .....	9.028.800,00
4.1 RECEITAS CORRENTES .....	8.872.200,00
4.2 RECEITAS DE CAPITAL .....	156.600,00
Total: .....	9.028.800,00
Transferências Financeiras Recebidas .....	8.446.400,00
Total geral: .....	17.475.200,00



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA



§ 2º A Despesa da entidade Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

## **II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

10 – Saúde .....	17.475.200,00
Total geral: .....	17.475.200,00

## **V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

DESPESAS CORRENTES .....	14.414.400,00
DESPESAS DE CAPITAL .....	1.178.280,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS .....	1.882.520,00
Total geral: .....	17.475.200,00

## **IX - DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**

**Artigo 10.** O Orçamento da entidade Câmara Municipal de Itaiópolis para o exercício de 2019, inclusas as despesas intraorçamentárias, fixa as Despesas em R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), que será coberto pela transferência financeira de Recursos da Prefeitura Municipal, nos termos da Legislação vigente.

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos.

Transferências Financeiras Recebidas .....	2.700.000,00
Total geral: .....	2.700.000,00



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS



ESTADO DE SANTA CATARINA

§ 2º A Despesa da entidade Câmara Municipal de Itaiópolis será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

## **II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO**

01 – Legislativa .....	2.700.000,00
Total geral: .....	2.700.000,00

## **V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

DESPESAS CORRENTES .....	2.484.000,00
DESPESAS DE CAPITAL .....	108.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS .....	108.000,00
Total geral: .....	2.700.000,00

**Artigo 11º** Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º, e para formação de Reserva Financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, conforme abaixo discriminado:

### **UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Itaiópolis**

RESERVA DE CONTINGENCIA .....	324.000,00
9.9.00.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	324.000,00
1. Passivos Contingentes .....	60.000,00
2. Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos .....	264.000,00
Total: .....	324.000,00

### **UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência do Município de Itaiópolis**



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA



RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	2.214.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	2.214.000,00
1. Reserva Financeira .....	2.214.000,00
Total: .....	2.214.000,00

**§ 1º** A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento especificado neste artigo.

**§ 2º** Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

**§ 3º** Não se efetivando até o dia 10/12/2019 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2018 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

**Artigo 12.** Fica o Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, por Decreto.

**Artigo 13.** O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº. 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, por Decreto, até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento da Despesa Fixada Consolidada, utilizando como fontes de recursos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III - superávit financeiro do exercício anterior.
- IV - excesso de transferência de recursos financeiros entre Unidades Gestoras.



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA



**Parágrafo único:** Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Artigo 14.** Os valores anulados da dotação orçamentária do Poder Legislativo e repassados ao Poder Executivo Municipal serão precedidos de Lei específica.

**Parágrafo único.** Os valores deverão ser suplementados por Decreto, nos termos da Lei Federal 4.320/94.

**Artigo 15.** As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

**Artigo 16.** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 17.** As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Artigo 18.** Durante o exercício de 2019 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

**Artigo 19.** Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação da Receita – ARO, observado o limite de 7% (sete por cento) das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato.

**Artigo 20.** Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.





# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA



**Artigo 21.** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

**Artigo 22.** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2019, a partir de 1º de janeiro.

Itaiópolis, 31 de outubro de 2018.

**REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ**

Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS



ESTADO DE SANTA CATARINA

## JUSTIFICATIVA (Projeto de Lei nº 053/2018)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR OSVALDO BUENO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores  
Itaiópolis – SC.

Senhor Presidente,

Cumprindo o dever constitucional, bem como os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Itaiópolis e demais legislações pertinentes, tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, o projeto de lei do Orçamento do Município de Itaiópolis, que tem por finalidade estimar a receita e fixar a despesa deste Município de para o Exercício de 2019.

O Orçamento Geral do Município de Itaiópolis, para o exercício financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 91.571.892,00 (noventa e um milhões quinhentos e setenta e um mil e oitocentos e noventa e dois reais) garantindo, desta forma, o equilíbrio das contas públicas.

Os anexos, que são parte integrante desta propositura, representam de forma cristalina, os parâmetros para a aplicação dos recursos, em quais programas, projetos e atividades e investimentos que atenderão os serviços públicos municipais. Nesse contexto está incluído, também, o custeio com a manutenção dos serviços administrativos e dos programas sociais.

A Receita da Administração Direta foi estimada em R\$ 70.754.022,92 (setenta milhões setecentos e cinquenta e quatro mil vinte e dois reais e noventa e dois centavos), será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências correntes e de capital, transferências de outras esferas de Governo, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.

As Despesas serão realizadas segundo as discriminações dos Quadros Programas de Trabalho e Natureza das Despesas que se apresentam com os seguintes desdobramentos: Despesas por Órgãos de Governo, por Programas de Governo, por Função de Governo, e por Categorias Econômicas.

Mister salientar que esta propositura foi submetida previamente em Audiência Pública realizada no Salão Nobre da Prefeitura Municipal oportunidade em que foram apresentadas e colocadas à discussão as principais metas para o exercício de 2019, garantindo e cumprindo os princípios de transparência e de gestão democrática da cidade.



# MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS



ESTADO DE SANTA CATARINA

Mediante a presente proposta verifica-se que, apesar das condições do cenário econômico nacional, destacam-se melhoras pontuais de alguns indicadores, resultantes do esforço que esta Administração tem despendido para honrar os compromissos assumidos, manter em dia o pagamento do funcionalismo municipal, gerir a máquina pública em patamar de regularidade e investir na ampliação da oferta dos serviços públicos essenciais, como ocorrido neste exercício com a assunção da infraestrutura urbana, no desenvolvimento econômico, buscando melhorar a qualidade de vida da população.

Assim, reafirmando a busca constante da eficiência e da capacidade de otimizar a aplicação limitada dos recursos disponíveis, sem perder de vista o compromisso com o equilíbrio das contas públicas e da sustentabilidade fiscal, encaminhamos, o incluso Projeto de Lei nº 053/2018 e seus Anexos que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2019, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores.

Prefeitura Municipal de Itaiópolis, em 31 de outubro de 2018.

**REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ**  
Prefeito Municipal